



REGIME DE URGÊNCIA

MOÇÃO n° 15/2024

**Moção de apoio ao Projeto de Lei n° 145/2024
que tramita na Assembleia Legislativa do Rio
Grande do Sul, de autoria do Deputado
Estadual Guilherme Pasin - PP.**

Senhora Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Os Vereadores que a presente subscrevem, nos termos regimentais, apresentam MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei n° 145/2024 da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, de autoria do Deputado Guilherme Pasin (PP), que propõe a criação da Política Estadual de Apoio e Fomento a Desassoreamento de rios, arroios, açudes, lagos, lagoas, lagunas e canais visando à prevenção e minimização dos efeitos e danos causados por enchentes, inundações e alagamentos no território gaúcho, reconhece a atividade de desassoreamento como de relevante interesse social do Estado do Rio Grande do Sul; e dá outras providências.

Diante do cenário atual, em que nosso Estado sofre com frequentes eventos climáticos extremos, resultando em enchentes, inundações e alagamentos que causam grandes prejuízos econômicos e sociais, além da degradação ambiental, torna-se evidente a necessidade urgente de medidas eficazes e integradas para a prevenção desses desastres naturais e a proteção dos nossos recursos hídricos.

O objetivo do Projeto de Lei apresentado é prevenir e minimizar os danos causados por essas catástrofes naturais, promovendo o desassoreamento de rios, arroios, açudes, lagos, lagoas, lagunas e canais, bem como a recomposição da mata ciliar, garantindo assim a segurança e a qualidade de vida de nossa população. A iniciativa visa não apenas a mitigação dos impactos imediatos das enchentes e inundações, mas também a promoção de um manejo sustentável e a recuperação ambiental a longo prazo.

O projeto de lei modifica o atual cenário de gestão dos recursos hídricos quando estabelece uma política estadual abrangente que incentiva a cooperação entre entes públicos federais, estaduais e municipais, além de parcerias com a iniciativa privada e a sociedade civil.

O PL 145/2024 prevê também a concessão de benefícios fiscais e financeiros para atividades de desassoreamento, a disponibilização de recursos materiais, técnicos e científicos para estudos e projetos, e a realização de campanhas de educação ambiental e conscientização pública. Essas medidas visam integrar ações de recuperação de áreas degradadas e otimização do manejo sustentável dos corpos hídricos, flora e solo.

A proposição é constitucional, conforme a competência legislativa conferida pela Constituição Federal e Estadual, garantindo que as ações de desassoreamento observem as normas ambientais e adotem medidas mitigadoras e compensatórias para a preservação da fauna, flora e recursos hídricos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Considerando a tramitação deste Projeto de Lei na Assembleia Legislativa do Estado, é importante que esta Câmara de Vereadores demonstre seu apoio e incentive os demais parlamentares a aprovar a pretensão, pois trará benefícios concretos para a sociedade, o meio ambiente e a economia do Estado, ao prevenir catástrofes naturais, promover a sustentabilidade e preservar nossos recursos hídricos.

Ante o exposto, os Vereadores que assinam abaixo apresentam esta MOÇÃO DE APOIO, contando com a acolhida dos Nobres Pares para que a mesma seja aprovada, com consequente remessa de cópias à Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, requerendo o envio para todos os Deputados daquela Casa Legislativa, visando demonstrar o apoio dos Vereadores de Caxias do Sul ao Projeto de Lei nº 145/2024 de autoria do Deputado Estadual Guilherme Pasin - PP.

Caxias do Sul, 13 de junho de 2024; 149º da Colonização e 134º da Emancipação Política.

Documento assinado eletronicamente em 13/06/2024 às 10:50

ALEXANDRE PRESTES BORTOLUZ - Vereador - PP

Documento assinado eletronicamente em 13/06/2024 às 11:15

ADRIANO BRESSAN - Vereador - PP

Documento assinado eletronicamente em 17/06/2024 às 13:12

GLADIS FRANCESCHETTO FRIZZO - Vereadora - PP

Documento assinado eletronicamente em 13/06/2024 às 17:17

MAURÍCIO FERNANDO SCALCO - Vereador - PL

Documento assinado eletronicamente em 13/06/2024 às 12:20

OLMIR CADORE - Vereador - PSDB

Documento assinado eletronicamente em 13/06/2024 às 16:33

RICARDO ZANCHIN - Vereador - NOVO

Documento assinado eletronicamente em 13/06/2024 às 12:33

SANDRO LUIZ FANTINEL - Vereador - PL

Documento assinado eletronicamente em 14/06/2024 às 07:39

VELOCINO JOÃO UEZ - Vereador - PRD

O documento pode ter sua autenticidade comprovada pelo link <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento&identificadorDocumento=A1155.22.2024> ou acessando <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento> e digitando o código de documento A1155.22.2024.

Protocolado em 17/06/2024 13:13

Disponibilizado em 17/Junho/2024

APROVADO POR UNANIMIDADE NA SESSÃO DE:

18/06/2024